Circular D.

Cumpre-me participar a V.M.ce que a Regencia em Nome do Imperador Ordenou por Decreto de 5 do corrente, que o Sello Nacional fosse de ora em diante com porta de huma superficie circular verde, com huma Estrella de cinco pontas sem ella no centro, e collocado do meio dos braços da do Sello para cima, sendo redondo, e no centro, no lugar do costume. e que o Escrivão que contravier esta disposição fique sujeito as penas do Artº 301 do tit. 7º do Codigo Penal, com portas e os que serão de huma distinctiva, que lhes não compete. Ficando V.M.ce nesta intelligencia o fará assim constar a todos os Subditos Brazileiros que residirem nesse Paiz.

Deos Guarde a V.M.ce Palacio do Governo em 21 de Outubro de 1831.

Francisco Carneiro de Campos

Sr. Eustaquio Adolfo de Mello e Mattos.

Recebido em 6 de janeiro de 1832
Respondido em 18 Dº. Dº